



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 62 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS VEREADORES VINCULADOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DEVIDO AO PERÍODO ELETIVO NO ANO DE 2024.

*O Prefeito Municipal de Piracema-MG*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* o período de desincompatibilização previsto na Lei Complementar Federal 64/1990;

### DECRETA:

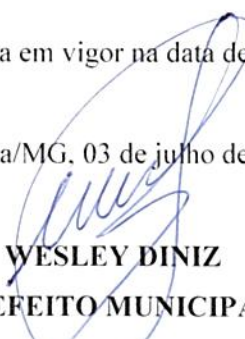
**Art. 1º** Fica decretado à desincompatibilização dos vereadores abaixo nomeados de todo e qualquer Conselho Municipal, para concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2024.

1. Celmo Eustáquio dos Passos
2. Waldivino dos Santos Gonçalves
3. Alexandre Gonçalves Chagas
4. Marcio Roberto da Silva
5. Adão Antônio Moreira
6. José Maurílio de Andrade
7. Wanderci Antônio da Costa
8. Deivid Júnior Diniz

**Art. 2º** Em substituição aos membros afastados fica nomeado o Sr. **Clênio Aparecido de Oliveira**, para compor os Conselhos Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 03 de julho de 2024.

  
**WESLEY DINIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 03/07/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

